



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 012 /2024



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 191.481,24 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais, vinte e quatro centavos), referente à superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de março de 2024.

JOSÉ EMANOEEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 12 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: "Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanuel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 191.481,24 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais, vinte e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
62	02	005	12	361	2010	2212	3.3.90.30.00.00.00.0	2.553.0000	191.481,24

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 na Fonte 1.553.0000 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar); conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência 4647-7 Conta 10819-7 Banco do Brasil Saldo: R\$ 191.481,24

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	R\$ 191.481,24	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 191.481,24
Total	R\$ 191.481,24	Total	R\$ 191.481,24

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de março de 2024

JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente tendo em vista o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 na Fonte 1.553.0000 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar).

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de março de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

